



LEI Nº 1498, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais), na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Projeto Atividade, Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 7.128,00 (sete mil cento e vinte e oito reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde	
Proj/Ativ	2071	Consulta Popular	
Elemento	44.90.52/4265	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.128,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no *caput* deste artigo, recursos oriundos do Superávit Financeiro do exercício 2011, Recurso 4265 – Consulta Popular.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 25 de Janeiro de 2012.


CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


SILVIO LUIZ PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças